



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 413

DATA: 9 DE SETEMBRO DE 1.970

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para complementação de pagamento à TELEPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial na importância de Cr\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para complementação de pagamento à COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR, de acordo com a cláusula nº 2 do Convênio para interligação de Paranacity à Rede Interurbana Estadual.
- Art.2º - Para ocorrer com despesa de que trata o Art. anterior, fica ainda o Poder Executivo autorizado a utilizar, como recurso, a última parcela do Convênio com a SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - S.V.O.P. - para ampliação do Ginásio Estadual, firmado no ano de 1.966, recebida no fluente exercício.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 9 DE SETEMBRO DE 1.970.

ANTÔNIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE' B. MORON
SECRETÁRIO

